



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 239
Disponibilização: 19/12/2025
Publicação: 22/12/2025

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº184/2025

Designa os membros do Grupo Especial de Segurança (GES) na Seção Judiciária da Paraíba.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a [Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#), regulamentada pela [Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009](#), com alterações da [Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013](#), ambas do Conselho da Justiça Federal, e pela designação contida no [Ato da Presidência do TRF5 nº 104, de 18 de fevereiro de 2025](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução nº 7, de 17 de maio de 2022](#), do Pleno do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que instituiu os Grupos Especiais de Segurança (GES) nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no [inciso IV do parágrafo único do artigo 10 da Portaria da Direção do Foro nº 44, de 04 de abril de 2025](#), que estabelece o Grupo Especial de Segurança como estrutura auxiliar do Sistema de Governança e Gestão da Justiça Federal na Paraíba;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política de Segurança da Instituição que orientam no sentido da profissionalização, sistematização, coordenação e efetivação das medições e meios de segurança institucional na Justiça Federal na Paraíba;

CONSIDERANDO a estruturação da **Central de Monitoramento** eletrônico de segurança que atenderá todas as edificações da pertencentes à Justiça Federal na Paraíba, demandando a extensão da presença do GES para as subseções judiciárias no interior;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do estabelecido no art. 14, §2º da Resolução nº 502, de 8 de novembro de 2018, e a necessidade de atualização do GES/SJPB com os membros que participaram da capacitação periódica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, dentre os ocupantes do cargo efetivo de **Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial**, os seguintes servidores para compor o **Grupo Especial de Segurança (GES)** da Justiça Federal na Paraíba:

Seção Judiciária da Paraíba – João Pessoa:

Rui Ricardo Di Pace Nunes – matrícula PB 968;

Silas Santos França – matrícula PB 1145;

Wescley Medeiros de Souza – matrícula PB 857;

Roberto Alves de Jesus – matrícula PB 1201.

Subseção Judiciária de Campina Grande:

Marcos Aurélio Guimarães Miranda – matrícula PB 663;

Rodrigo Araújo Leite Catão – matrícula PB 896;

Sócrates Vinícius Porto de Araújo – matrícula PB 901.

Subseção Judiciária de Patos:

André Peixoto Patrício – matrícula PB 1213.

Subseção Judiciária de Sousa:

Márcio Henrique dos Santos Silva – matrícula PB 1214.

Art. 2º Atuará como **Coordenar-geral** do GES na Justiça Federal na Paraíba, **no biênio de 2025-2027**, o Agente de Polícia Judicial **Rui Ricardo Di Pace Nunes**, matrícula PB968, a quem caberá coordenar e orientar a atuação do grupo observadas as diretrizes do Comitê de Segurança Institucional, a Política de Segurança Institucional e as orientações da Seção de Segurança Institucional.

Art. 3º Revogar a [**Portaria da Direção do Foro nº 138/2025**](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA, DIRETOR DO FORO**, em 19/12/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5592283** e o código CRC **D55156C1**.